



**LASPRO**  
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 1ª  
REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

**Falência**

**Autos nº 1000003-70.2019.8.26.0260**

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**, neste ato representada pelo **Dr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, Administradora Judicial nomeada nos autos da falência de **BRASIL/CT – COMÉRCIO E TURISMO S.A.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o **Relatório Falimentar**



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



**LASPRO**  
CONSULTORES

## Sumário

|          |                                              |    |
|----------|----------------------------------------------|----|
| I.       | CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....                  | 3  |
| II.      | CAUSAS DA CRISE.....                         | 5  |
| III.     | DA ANÁLISE DA FALIDA.....                    | 6  |
| III.1.   | DA ARRECADAÇÃO E DA CUSTÓDIA DOS BENS.....   | 8  |
| III.2.   | DA ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA.....         | 10 |
| III.2.a. | BALANÇO PATRIMONIAL.....                     | 10 |
| III.2.b. | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ..... | 21 |
| IV.      | DA CONDUTA DO FALIDO.....                    | 23 |
| V.       | DA CONCLUSÃO .....                           | 26 |
| VI.      | DO ENCERRAMENTO.....                         | 27 |



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)



## I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. O processo de falência é disciplinado pela Lei nº 11.101/2005, em especial pelas disposições inseridas no “Capítulo V”, tendo como pilar e instrumento norteador os princípios da celeridade e da economia processual, contando com o auxílio do Administrador Judicial nomeado para condução dos trabalhos.

2. A **BRASIL/CT**, inscrita sob o CNPJ de nº 12.316.059/0004-15, anteriormente sediada na Alameda Rio Negro nº 500, 7º andar, Torre A, Alphaville Industrial, Barueri/SP, contém quadro societário composto unicamente pela **GREENVANA HOLDING LTDA.**, sociedade limitada com sede Avenida Pasteur, nº 110, 7º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, cuja administração da falida permaneceu sob responsabilidade dos seguintes diretores:

- Diretor-presidente: **MARCOS WETTREICH<sup>1</sup>**;
- Diretor: **FRANCISCO HENRIQUE ARAÚJO DONATO RODRIGUES<sup>2</sup>**.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA                                               |  |                               |  |                                    |  |                                     |                  |                                         |                                |
|-------------------------------------------------------|--|-------------------------------|--|------------------------------------|--|-------------------------------------|------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|
| NIRE<br>35300462491                                   |  | REGISTRO                      |  | DATA DA CONSTITUIÇÃO<br>11/02/2014 |  | INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>29/11/2013 |                  | PRAZO DE DURAÇÃO<br>PRAZO INDETERMINADO |                                |
| NOME COMERCIAL<br>BRASIL/CT - COMERCIO E TURISMO S.A. |  |                               |  |                                    |  |                                     |                  | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE POR AÇÕES    |                                |
| C.N.P.J.<br>12.316.059/0004-15                        |  | ENDEREÇO<br>ALAMEDA RIO NEGRO |  |                                    |  |                                     | NÚMERO<br>500    |                                         | COMPLEMENTO<br>CJ.701/16 T.1   |
| BAIRRO<br>ALPHAVILLE INDUSTRI                         |  |                               |  | MUNICÍPIO<br>BARUERI               |  | UF<br>SP                            | CEP<br>06454-000 | MOEDA<br>R\$                            | VALOR CAPITAL<br>30.459.445,21 |

<sup>1</sup> Brasileiro, residente e domiciliado à Rua Sacopã, nº 852, bloco II, apto. 205, Rio de Janeiro/RJ

<sup>2</sup> Brasileiro, residente e domiciliado à Alameda Itapecuru, nº 283, apartamento 72C, Barueri/SP



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardorizzi.it](http://edoardorizzi.it)



3. A operação estava dividida entre matriz e outras 14 (catorze) filiais da seguinte forma:

| REFERÊNCIA         | CNPJ               | ENDEREÇO                                                                                                                                         | ATIVIDADE                             |
|--------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1. Matriz          | 12.316.059/0004-15 | Alameda Rio Negro, nº 500, 7º andar, Torre A, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-000                                                   | Sede administrativa e centro negocial |
| 2. Filial "01-72"  | 12.316.059/0001-72 | Rua Marquês de São Vicente, nº 99, 7º andar, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22451-041                                                             | Escritório (inativo)                  |
| 3. Filial "03-34"  | 12.316.059/0003-34 | Avenida Doutor Antonio João Abdalla, nº 260, Bloco 400, Área B, Bairro dos Cristais / Empresarial Paineira, Cajamar/SP, CEP 07776-700            | Centro de distribuição                |
| 4. Filial "05-04"  | 12.316.059/0005-04 | Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Bloco 200, Piso Térreo, Rua 13 mod A até C, Vila Bonfim, Embu das Artes/SP, CEP: 06806-400            | Centro de distribuição                |
| 5. Filial "06-87"  | 12.316.059/0006-87 | Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 147, Galpão 002, Modelo A, B, E e F, sala 08, Portal de Jacaraípe, Serra/ES, CEP 29173-795                   | Centro de distribuição                |
| 6. Filial "07-68"  | 12.316.059/0007-68 | Avenida Doutor João Antonio Abdalla, nº 260, Bloco 400, Área A, Sala M3, Bairro Sitio dos Paes / Empresarial Paineira, Cajamar/SP, CEP 07776-700 | Centro de distribuição                |
| 7. Filial "08-49"  | 12.316.059/0008-49 | Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 525, parte A365, Leitão, Louveira/SP, CEP 13290-000                                                               | Centro de distribuição                |
| 8. Filial "09-20"  | 12.316.059/0009-20 | Alameda Rio Negro, nº 500, Conj. 702 parte, Torre A, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-000                                            | Escritório                            |
| 9. Filial "10-63"  | 12.316.059/0010-63 | Alameda Rio Negro, nº 500, Conj. 701 parte, Torre A, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-000                                            | Escritório                            |
| 10. Filial "11-44" | 12.316.059/0011-44 | Alameda Rio Negro, nº 500, Conj. 707, Sala 02, Torre A, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-000                                         | Escritório                            |
| 11. Filial "12-25" | 12.316.059/0012-25 | Alameda Rio Negro, nº 500, Conj. 707, Sala 03, Torre A, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-000                                         | Escritório                            |
| 12. Filial "13-06" | 12.316.059/0013-06 | Alameda Rio Negro, nº 500, Conj. 707, Sala 04, Torre A, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-000                                         | Escritório                            |
| 13. Filial "14-97" | 12.316.059/0014-97 | Alameda Rio Negro, nº 500, Conj. 707, Sala 05, Torre A, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-000                                         | Escritório                            |
| 14. Filial "15-78" | 12.316.059/0015-78 | Alameda Rio Negro, nº 500, Conj. 707, Sala 06, Torre A, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-000                                         | Escritório                            |
| 15. Filial "16-59" | 12.316.059/0016-59 | Alameda Rio Negro, nº 500, Conj. 707, Sala 07, Torre A, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-000                                         | Escritório                            |



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardorici.it](http://edoardorici.it)



## II. CAUSAS DA CRISE

4. **A BRASIL/CT** foi uma sociedade empresária constituída sob a forma de sociedade anônima, constituída em outubro de 2010 para atuar, inicialmente, no segmento de e-commerce, tendo posteriormente, com o ingresso do **BANCO SANTANDER** na sociedade, detentor de 8,11% do capital social, realizando aporte financeiro para expansão de atuação, atingindo os campos de full-commerce (terceirização de operação e gestão de comércios eletrônicos) e loyalty (programas de fidelização de clientes).

5. Mesmo com o sucesso alcançado na última década, prestando serviços a grandes sociedades empresárias do país, a troca de CEO (*Chief Executive Officer*) do **BANCO SANTANDER** impactou na alteração de objetivo, posicionamento e atuação propriamente dita do banco com relação a expansão de atividades do gênero, o que confluiu com a sua saída do quadro societário da **BRASIL/CT**.

6. Por sua vez, houve o ingresso na sociedade da empresa **INVEST TECH PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**<sup>3</sup>, em abril de 2016.

7. No ano seguinte, incluiu em seu portfólio a prestação de serviços de FinTech (*startup* visando a inovação em serviços do sistema financeiro).

<sup>3</sup> A Invest Tech exerceu opção de venda e alienou a integralidade da sua participação acionária à Greenvana Holding Ltda. em 22/11/2019 (a BRASILCT é subsidiária integral da Greenvana).





8. No entanto, a gestão de financeira demonstrou, em março de 2019, grande necessidade de aporte de recursos, situação esta agravada no mês seguinte quando o **BANCO SANTANDER** informou que não renovaria seu contrato referente ao programa de fidelização de clientes (fls. 192/193).

9. Sendo o maior contrato da falida, tal fato agravou a crise econômico-financeira já prenunciada. Nos meses seguintes, outros clientes deixaram de manter a relação de prestação de serviços com a **BRASIL/CT**, alcançando esta, nível deficitário insuperável, levando ao pedido de Autofalência.

### III. DA ANÁLISE DA FALIDA

10. Nos termos do art. 105, da Lei nº 11.101/2005, ao requerer sua autofalência, exige-se a exposição das razões que induzem na impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, bem como devendo apresentar os seguintes documentos:

- I. Demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:
  - a) Balanço Patrimonial (fls. 106, 252 e 286);
  - b) Demonstração de Resultados Acumulados (fls. 107, 253 e 287);



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardorici.it](http://edoardorici.it)



- c) Demonstração do Resultado desde o último exercício social (disponibilizado direto ao Administrador Judicial);
- d) Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção (realizado: fls. 110, 256 e 290).

- II. Relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos (no pedido de aut falência as fls. 313/320 e em fevereiro de 2020 as fls. 1.175/1.194 e 1.420/1.442);
- III. Relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade (fls. 332/424);
- IV. Prova da condição de empresário, contrato social ou estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais (fls. 635/646 – Livro Registro de Ações, fls. 1.008/1.009 – Relação de Administradores, fls. 141/166 – Ata De Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/11/2017 e registrada na JUCESP em 05/04/2018, fls. 234/239 – Ata De Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/12/2019, fls. 241/242 – Ata De Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15/07/2019 e fls. 244/255 – Ata De Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/12/2019);
- V. Os livros obrigatórios e documentos contábeis que lhe forem exigidos por lei (link de acesso disposto a fl. 633);



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)



- VI. Relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos endereços, suas funções e participação societária (fls. 1.008/1.009).

11. Assim, as exigências dispostas no artigo 105, da Lei nº 11.101/2005, foram cumpridas, constatando que os administradores e acionistas demonstraram conduta minimamente responsável e diligente, evidenciada pelas seguintes ações:

- Aportes financeiros da acionista **GREENVANA HOLDING LTDA.**;
- Alienação da plataforma de software “VC+”, desenvolvida no âmbito do segmento de FinTech, pela quantia de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- A partir de julho de 2019, iniciou-se programa de redução do quadro de empregados, de forma gradual, a fim de permitir a quitação das verbas salariais;
- Redução na remuneração dos administradores a partir de julho de 2019 (fls. 241/242), no patamar de 55% (cinquenta e cinco por cento) a 86% (oitenta e seis por cento).

### III.1. DA ARRECADAÇÃO E DA CUSTÓDIA DOS BENS



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



12. Conforme disposto nos artigos 108 e 110, da

Lei nº 11.101/2005<sup>4</sup>, a arrecadação na falência deverá contemplar (Art. 110 § 2º):

- I – Os livros obrigatórios e os auxiliares ou facultativos do devedor, designando-se o estado em que se acham, número e denominação de cada um, páginas escrituradas, data do início da escrituração e do último lançamento, e se os livros obrigatórios estão revestidos das formalidades legais;
- II – Dinheiro, papéis, títulos de crédito, documentos e outros bens da massa falida;
- III – Os bens da massa falida em poder de terceiro, a título de guarda, depósito, penhor ou retenção;
- IV – Os bens indicados como propriedade de terceiros ou reclamados por estes, mencionando-se essa circunstância.

13. Conforme disposto por esta Administradora

Judicial no transcorrer do processo, em 14 de fevereiro de 2020, foi recebida as chaves da sede da falida (fls. 1.208/1.222). Houve, ainda a arrecadação dos bens/estoques e dos documentos presentes na sede, assim como os equipamentos de informática, que seguem relacionados às fls.1.403/1.410.

<sup>4</sup> Art. 108. Ato contínuo à assinatura do termo de compromisso, o administrador judicial efetuará a arrecadação dos bens e documentos e a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, requerendo ao juiz, para esses fins, as medidas necessárias.

Art. 110. O auto de arrecadação, composto pelo inventário e pelo respectivo laudo de avaliação dos bens, será assinado pelo administrador judicial, pelo falido ou seus representantes e por outras pessoas que auxiliarem ou presenciarem o ato.





### III.2. DA ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

14. A análise da situação econômico financeira da empresa **BRASIL/CT** é apresentada tomando por base os documentos contábeis apresentados nos autos e ao Administrador Judicial, conforme descrição no tópico “III. DA ANÁLISE DA FALIDA.

15. O relatório reportará as movimentações contábeis auditadas, de periodicidade anual, reportando os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, além dos demonstrativos contábeis do exercício 2019, não auditados.

#### III.2.a. BALANÇO PATRIMONIAL

16. Analisando a mutação dos ativos no transcorrer dos anos de 2015 e 2019, observa-se que nos anos de 2017 e 2018, os recebíveis detiveram significativo crescimento.

17. No entanto, em 2019, houve decréscimo repentino de 64%, restando ativos na importância de R\$ 36.216.000 (trinta e seis milhões, duzentos e dezesseis mil reais), decorrentes, principalmente, de:

- **Contas a Receber:** A rubrica corresponde, principalmente, a venda com cartão de crédito, principal forma de recebimento da falida. Neste item, 48% dos recebimentos são à vista, 48% entre 2 a 6 parcelas e 4% de 7 a 12 parcelas. Houve drástico aumento nos anos de 2017 e 2018, quando atingiu o saldo a receber de



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



R\$ 35.757.000 (trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil reais). Porém, no transcorrer de 2019, tais recebíveis decresceram 68%, restando R\$ 11.468.000 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

- **Tributos a Recuperar:** Tanto em contas do Ativo Circulante, relativo ao ICMS compensável em sua maior parte, quanto em Ativo não Circulante, demonstrado na rubrica de **Tributos Diferidos**, há indicação de aumento de, aproximadamente, R\$ 16 milhões (dezesesseis milhões de reais) no ano de 2017, oportunidade em que foi realizado o estudo tributário. Nesta oportunidade, constatou-se que a empresa não estava reconhecendo seu direito de ressarcimento de ICMS-ST, sendo regularizado de forma retroativa aos cinco últimos exercícios, aumentando, então, o saldo de compensáveis, onde o ICMS equivale à 79% do total de Tributos a Recuperar em 2017 e 78% em 2018. No ano de 2019, houve redução de R\$ 20 milhões (vinte milhões de reais), restando crédito fiscal de R\$ 6.884.000 (seis milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais), dos quais 59% refere-se ao ICMS.
- **Outros Créditos:** Detiveram significativo aumento decorrente de “*Antecipações a Fornecedores*” em 2017, reduzido no exercício 2018, quando o aumento se deu a “*Despesas a Recuperar de Viagens e Incentivos*”, e o aumento em 2019 deu-se a “*Despesas Recuperáveis*”.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



- **Bens Intangíveis:** Apresentaram aumento, principalmente, em razão da “*Plataforma VC+*”, avaliada em R\$ 3.855.000 (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) em 2017, e R\$ 6.483.000 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais) em 2018, ano de início da “*Plataforma Viagens*”, baixada integralmente no exercício subsequente, em 2019.
- **Imobilizado:** Dobrou de valor no exercício 2017, representado pelo montante de R\$ 807.000 (oitocentos e sete mil reais), decorrente de “*Benfeitorias em Propriedades de Terceiros*”, encerrando o exercício 2019 com saldo líquido de depreciação em R\$ 2.220.000 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais), assim composto:

| Descrição do Imobilizado          | Valor de Aquisição   | (-) Depreciação      | Saldo Líquido        |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Instalações                       | R\$ 41.283           | R\$ 10.492           | R\$ 30.791           |
| Máquinas e Equipamentos           | R\$ 246.776          | R\$ 77.588           | R\$ 169.187          |
| Equipamentos de Process. de Dados | R\$ 2.955            | R\$ 2.955            | R\$ -                |
| Sistemas e Softwares              | R\$ 3.378.902        | R\$ 2.415.811        | R\$ 963.091          |
| Móveis e Utensílios               | R\$ 205.204          | R\$ 117.944          | R\$ 87.261           |
| Equipamentos de Informática       | R\$ 766.251          | R\$ 568.103          | R\$ 198.148          |
| Equipamentos de Telefonia         | R\$ 3.034            | R\$ 1.629            | R\$ 1.405            |
| Benfeitorias em Bens de Terceiros | R\$ 997.738          | R\$ 237.308          | R\$ 760.429          |
| Obra de Arte                      | R\$ 9.750            | R\$ -                | R\$ 9.750            |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>R\$ 5.651.892</b> | <b>R\$ 3.431.830</b> | <b>R\$ 2.220.063</b> |

18. Na contramão, em 2017, os **Estoques** apresentam redução temporária de 49%, em virtude da baixa na quantidade de “*produtos para revenda*”, conforme demonstrado em nota explicativa no Parecer de Auditoria (fl. 301).



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



19. Tal cenário foi revertido no exercício seguinte, retomando o saldo de estoques de “*produtos para revenda*”, voltando, porém, a reduzir no ano de 2019, encerrando o exercício com saldo de R\$ 1.146.000 (um milhão, cento e quarenta e seis mil reais).

| Estoques                        |       |        |
|---------------------------------|-------|--------|
|                                 | 2017  | 2016   |
| Produtos para revenda           | 5.848 | 10.971 |
| Embalagens                      | 182   | 255    |
| Provisão para perdas em estoque | (480) | (267)  |
| Estoque em poder de terceiros   | 38    | -      |
| Total                           | 5.588 | 10.959 |

20. Ademais, constata-se aumento nas disponibilidades em **Caixa e equivalentes** no ano de 2018, bem como pequeno decréscimo no período pré-falimentar, decorrente de saldos bancários, detendo, ao final do exercício 2019, (i) R\$ 4.066.345 (quatro milhões, sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais) em conta corrente, (ii) R\$ 2.071 (dois mil e setenta e um reais) em aplicações financeiras, e (iii) outros R\$ 31 (trinta e um reais) em caixa.

21. Os **Investimentos** apresentaram pico em 2016, quando a falida deteve saldo investido de R\$ 1.997.00 (um milhão, novecentos noventa e sete mil reais) na empresa “Único”, que teve suas cotas integralmente vendidas aos sócios originais no transcorrer do exercício 2017, pelo valor de R\$ 3.295.00 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), em 34 parcelas (informação extraída da nota explicativa do Parecer de Auditoria acostado a fl. 301).





22. No ano de 2019, a rubrica apresenta aumento, relativo ao “*Adiantamento de Participação em Outras Empresas*”, atingindo o montante de R\$ 947.000 (novecentos e quarenta e sete mil reais).

### Investimentos

Em 04 de setembro de 2017, por questões de estratégia e direcionamento, a Companhia vendeu aos sócios originais a participação na empresa Único em sua totalidade (20%), pelo mesmo valor de compra R\$ 3.000 mais juros totalizando R\$ 3.295, em 34 parcelas sendo R\$ 1.000 a vista, 32 parcelas de R\$ 70 e 1 parcela de R\$ 55.

| Em milhares de reais          | 2015 |        | 2016 |        | 2017 |        | 2018 |        | 2019 |        |
|-------------------------------|------|--------|------|--------|------|--------|------|--------|------|--------|
| Ativo                         | R\$  | 36.015 | R\$  | 38.750 | R\$  | 62.164 | R\$  | 99.227 | R\$  | 36.216 |
| Ativo Circulante              | R\$  | 27.998 | R\$  | 24.288 | R\$  | 42.406 | R\$  | 75.358 | R\$  | 32.493 |
| Caixa e Equivalentes          | R\$  | 1.252  | R\$  | 256    | R\$  | 1.957  | R\$  | 4.925  | R\$  | 4.068  |
| Contas a Receber              | R\$  | 11.833 | R\$  | 10.930 | R\$  | 17.663 | R\$  | 35.757 | R\$  | 11.468 |
| Estoque                       | R\$  | 13.461 | R\$  | 10.959 | R\$  | 5.588  | R\$  | 13.375 | R\$  | 1.146  |
| Tributos e Recuperar          | R\$  | 993    | R\$  | 1.544  | R\$  | 14.336 | R\$  | 17.010 | R\$  | 6.884  |
| Outros Créditos               | R\$  | 459    | R\$  | 599    | R\$  | 2.862  | R\$  | 4.291  | R\$  | 8.926  |
| Ativo Não Circulante          | R\$  | 8.017  | R\$  | 14.462 | R\$  | 19.758 | R\$  | 23.869 | R\$  | 3.723  |
| Tributos Diferidos            | R\$  | 2.620  | R\$  | 6.087  | R\$  | 9.233  | R\$  | 10.208 | R\$  | -      |
| Outros Créditos               | R\$  | 311    | R\$  | 311    | R\$  | 1.571  | R\$  | 122    | R\$  | 556    |
| Instrumento Financeiro (Call) | R\$  | -      | R\$  | 784    | R\$  | -      | R\$  | -      | R\$  | -      |
| Investimento                  | R\$  | -      | R\$  | 1.997  | R\$  | 10     | R\$  | 661    | R\$  | 947    |
| Imobilizado                   | R\$  | 763    | R\$  | 805    | R\$  | 1.612  | R\$  | 1.704  | R\$  | 2.220  |
| Intangível                    | R\$  | 4.323  | R\$  | 4.478  | R\$  | 7.332  | R\$  | 11.174 | R\$  | -      |

23. Quando do pedido de Autofalência, em novembro de 2019, a **BRASIL/CT** apresentava bens e direitos na importância de R\$ 78.120.648 (setenta e oito milhões, cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais), demonstrando a seguinte movimentação até o encerramento do exercício 2019:



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



**LASPRO**  
CONSULTORES

Em milhares de reais

| Descrição ATIVO                | Saldo 11/2019     | Movimentação       | Saldo 12/2019     |
|--------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| DISPONÍVEL                     | R\$ 6.359         | -R\$ 2.291         | R\$ 4.068         |
| CLIENTES                       | R\$ 17.796        | -R\$ 6.327         | R\$ 11.468        |
| OUTROS CRÉDITOS                | R\$ 41.763        | -R\$ 25.396        | R\$ 16.367        |
| ESTOQUES                       | R\$ 3.962         | -R\$ 2.816         | R\$ 1.146         |
| DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | R\$ 1.711         | -R\$ 1.711         | R\$ -             |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | R\$ 689           | -R\$ 689           | R\$ -             |
| INVESTIMENTOS                  | R\$ 947           | R\$ -              | R\$ 947           |
| ATIVO IMOBILIZADO              | R\$ 2.329         | -R\$ 109           | R\$ 2.220         |
| INTANGÍVEL                     | R\$ 2.566         | -R\$ 2.566         | R\$ -             |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>R\$ 78.121</b> | <b>-R\$ 41.905</b> | <b>R\$ 36.216</b> |

24. Observa-se redução de R\$ 41.905.000 (quarenta e um milhões novecentos e cinco mil reais), relativos à:

- Redução de R\$ 25.396.000 (vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil reais) em **Outros Créditos**, relativo principalmente a baixa de **Tributos a Recuperar**.
- Redução de R\$ 6.327.000 (seis milhões, trezentos e vinte e sete mil reais) nos recebíveis de **Clientes**, decorrente de recebimentos ocorridos no período.
- Redução de R\$ 2.816.000 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil reais) nos **Estoques**, que apresentam saldo residual de R\$ 1.146.000 (um milhão, cento e quarenta e seis mil reais).
  - Em documentação suporte, foi apresentado pela falida a seguinte movimentação entre o encerramento de 2019 e janeiro de 2020:



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



**LASPRO**  
CONSULTORES

### Saldo de estoque e contabilização em janeiro de 2020

Após o fechamento contábil de 2019, buscou-se aprofundar no saldo restante de estoque. O quadro abaixo reflete o resumo quantitativo do saldo de estoque:

|                                                                                       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Contabilização referente a Janeiro 2020                                               |           |
| perda de estoque - processo inventário anual                                          | 503.793   |
| devolução de estoque compensada por fornecedor - AVON                                 | 249.865   |
| embalagens no provedor logístico                                                      | 150.785   |
| Saldo de estoque no escritório                                                        | 28.248    |
| estoque SEB (Arno, Rochedo e outros) - escritório                                     | 30.876    |
| Vendas que não sensibilizaram o estoque - Venda de dez/2019 contabilizada em jan/2020 | 93.378    |
| Soma com embalagens                                                                   | 1.056.944 |
| Soma sem embalagens                                                                   | 906.159   |

- Quando da arrecadação por esta Administradora Judicial, foram localizados diversos produtos na sede onde operava a Falida, conforme Auto de Arrecadação juntado às fls. 1.638/1.818 dos autos da falência.
- Baixa integral no **Intangível, Despesas do Exercício Seguinte e Realizável em Longo Prazo**.

25. Em relação às obrigações constituídas pela falida, observou-se tendência crescente até 2018, atingindo o montante de R\$ 95.598.000 (noventa e cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil reais), e redução de tendo por principais dívidas:

- **Fornecedores:** Apresentou drástico aumento de 311% no ano de 2018, representado pelo montante de R\$ 22.114.000 (vinte dois milhões, cento



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



**LASPRO**  
CONSULTORES

- e catorze mil reais), e pequena redução em 2019, atingindo dívidas no âmbito nacional de R\$ 31.009.000 (trinta e um milhões e nove mil reais).
- **Empréstimos e Financiamentos:** Nos últimos anos, a falida voltou a tomar empréstimos bancários e com partes relacionadas, restando dívida, em 2019, na importância de R\$ 34.580.000 (trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta mil reais). A maior captação ocorrida se deu em 2018 junto ao **BANCO ITAÚ**, na importância de R\$ 23.308.000 (vinte e três milhões, trezentos e oito mil reais).
  - **Obrigações Trabalhistas:** Decorre, principalmente, de impostos e provisões de férias, mantendo oscilação nos exercícios em análise. Em 2019, tais obrigações somaram R\$ 783.000 (setecentos e oitenta e três mil reais), dos quais R\$ 25.864 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) se deve ao subitem “*vendas internas*” realizadas a funcionários, impossibilitada de dedução na rescisão contratual em virtude do limite legal de deduções.
  - **Obrigações Tributárias:** Apresentaram constante crescimento a partir do exercício 2016, quando deteve aumento de R\$ 5.229.000 (cinco milhões, duzentos e vinte e nove mil reais), relativos principalmente ao ICMS e adesão a Parcelamentos Federais, atingindo o saldo devedor de R\$ 17.051.000 (dezessete milhões e cinquenta e um mil reais) em 2019, montante este que, em parte, se encontra aderido ao PERT (Programa Especial de Regularização Tributária) – impostos federais, inclusive INSS – e demais parcelamentos; e parte do ICMS está em tratativas de compensação com o crédito pertencente à sua operação.
  - **Adiantamento de Clientes** demonstrando significativo aumento nos anos de 2017 e 2018, atingindo antecipações de clientes na importância de R\$ 15.988.000 (quinze milhões, novecentos e oitenta e oito mil reais) em 2018, o que indica que parte de sua operação se fez suportada por



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardorici.it



**LASPRO**  
CONSULTORES

recursos recebidos previamente de seus clientes, sendo a contraprestação realizada em 2019, restando obrigações na importância de R\$ 242.000 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

26. No ano de 2018, mais precisamente em 21 de novembro, constata-se a injeção de recursos de **Partes Relacionadas**, realizada por **MARCOS WETTREICH**, na importância de R\$ 4.000.000 (quatro milhões de reais), que tem para a quitação, e acréscimo de R\$ 15.000 (quinze mil reais) à título de juros remuneratórios.

- Conforme controle disponibilizado pela falida à esta Administradora Judicial, foram quitadas seis parcelas de R\$ 46.000 (quarenta e seis mil reais) entre os dias 21 de dezembro de 2018 e 22 de abril de 2019, e uma parcela de R\$ 10.733,33 (dez mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) em 26 de junho de 2019, sendo repactuado posteriormente em novo empréstimo.

27. O resultado dos últimos anos foi deficitário, acarretando no acúmulo de **Prejuízo Acumulado**, somando, em 2019, R\$ 79.510.000 (setenta e nove milhões, quinhentos e dez mil reais).

28. Para absorver o déficit identificado, entendeu-se por prosseguir com o aumento no **Capital Social** no exercício 2016, dada a criação 120.685 (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco) ações preferenciais, na importância de R\$ 26.660.000 (vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta mil reais), subscritas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES - FUNDO CAPITAL TECH II**, passando a figurar com o valor de R\$ 30.460.000 (trinta milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), apurando



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardorici.it



**LASPRO**  
CONSULTORES

o saldo de **Patrimônio Líquido** descoberto em R\$ 49.050.000 (quarenta e nove milhões e cinquenta mil reais), onde 855 deste refere-se ao prejuízo auferido no exercício 2019.

| Em milhares de reais         | 2015 |        | 2016 |        | 2017 |        | 2018 |        | 2019 |        |
|------------------------------|------|--------|------|--------|------|--------|------|--------|------|--------|
| Passivo                      | R\$  | 36.015 | R\$  | 38.750 | R\$  | 62.164 | R\$  | 99.227 | R\$  | 36.216 |
| Passivo Circulante           | R\$  | 35.718 | R\$  | 25.550 | R\$  | 40.435 | R\$  | 83.683 | R\$  | 72.790 |
| Fornecedores                 | R\$  | 13.816 | R\$  | 11.552 | R\$  | 10.474 | R\$  | 32.588 | R\$  | 31.009 |
| Empréstimos e Financiamentos | R\$  | 16.583 | R\$  | -      | R\$  | 6.640  | R\$  | 17.144 | R\$  | 28.985 |
| Antecipação de Recebíveis    | R\$  | 475    | R\$  | 2.386  | R\$  | -      | R\$  | -      | R\$  | -      |
| Adiantamento de Clientes     | R\$  | 331    | R\$  | 158    | R\$  | 6.055  | R\$  | 15.988 | R\$  | 242    |
| Obrigações Trabalhistas      | R\$  | 1.137  | R\$  | 2.018  | R\$  | 1.310  | R\$  | 1.802  | R\$  | 783    |
| Obrigações Tributárias       | R\$  | 2.991  | R\$  | 8.220  | R\$  | 7.851  | R\$  | 9.119  | R\$  | 10.302 |
| Compromissos a pagar         | R\$  | -      | R\$  | 1.069  | R\$  | -      | R\$  | -      | R\$  | -      |
| Partes Relacionadas          | R\$  | -      | R\$  | -      | R\$  | -      | R\$  | 4.015  | R\$  | -      |
| Provisões Contingentes       | R\$  | -      | R\$  | -      | R\$  | -      | R\$  | -      | R\$  | 1.174  |
| Outras Contas a Pagar        | R\$  | 385    | R\$  | 147    | R\$  | 8.105  | R\$  | 3.027  | R\$  | 294    |
| Passivo Não Circulante       | R\$  | -      | R\$  | -      | R\$  | 8.653  | R\$  | 11.915 | R\$  | 12.476 |
| Empréstimos e Financiamentos | R\$  | -      | R\$  | -      | R\$  | 5.066  | R\$  | 8.335  | R\$  | 5.595  |
| Provisões Contingentes       | R\$  | -      | R\$  | -      | R\$  | 105    | R\$  | 209    | R\$  | 132    |
| Obrigações Tributárias       | R\$  | -      | R\$  | -      | R\$  | 3.482  | R\$  | 3.371  | R\$  | 6.749  |
| Patrimônio Líquido           | R\$  | 297    | R\$  | 13.200 | R\$  | 13.076 | R\$  | 3.629  | -R\$ | 49.050 |
| Capital Social               | R\$  | 3.800  | R\$  | 30.460 | R\$  | 30.460 | R\$  | 30.460 | R\$  | 30.460 |
| Prejuízo Acumulado           | -R\$ | 3.503  | -R\$ | 17.260 | -R\$ | 17.384 | -R\$ | 26.831 | -R\$ | 37.973 |
| Lucro/Prejuízo do Exercício  | R\$  | -      | R\$  | -      | R\$  | -      | R\$  | -      | -R\$ | 41.537 |

29. Quando do pedido de autofalência, a falida apresentava dívida constituídas no montante de R\$ 87.607.794 (oitenta e sete milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais), sendo composto, principalmente, por obrigações com a classe quirografária e tributária, representando 85% do endividamento:



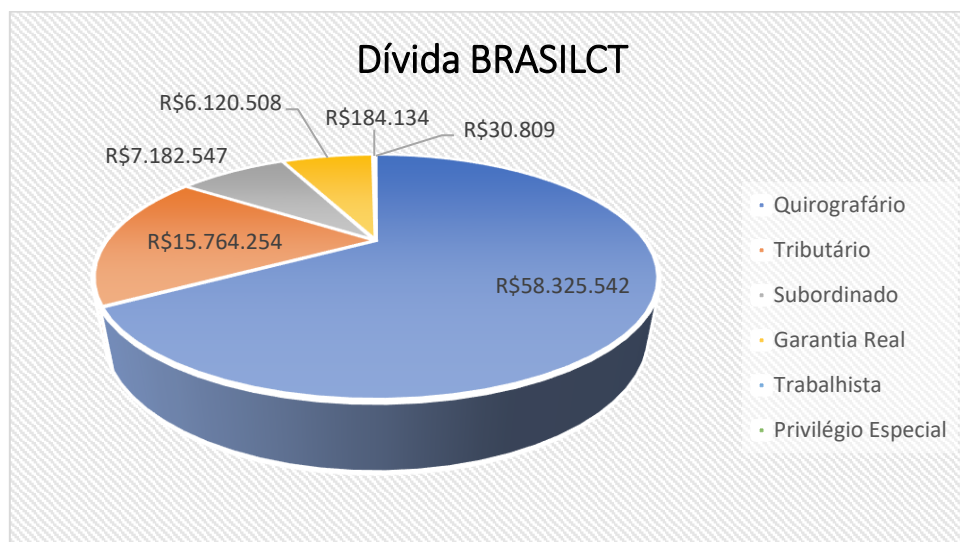
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



**LASPRO**  
CONSULTORES



30. Com base nos controles apresentados, evidencia-se que os empréstimos realizados por **MARCOS WETTREICH**, no valor de R\$ 4 milhões (quatro milhões de reais), realizado em 21 de novembro de 2018, bem como o de R\$ 4,5 milhões (quatro milhões e quinhentos mil reais) firmado em 28 de março de 2019, foram repactuados em 28 de abril de 2019, com taxa remuneratória de juros de 1,15% ao mês (14,71% ao ano).

31. Houve amortização parcial, restando saldo devedor de R\$ 4.335.610,31 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos) quando do pedido de autofalência.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)



**LASPRO**  
CONSULTORES

| INFORMAÇÕES DO CONTRATO |                     |             |                   |                   |              |                    |                  |            |                |                    |                 |            |                         |            |           |                  |                 |
|-------------------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------------|--------------|--------------------|------------------|------------|----------------|--------------------|-----------------|------------|-------------------------|------------|-----------|------------------|-----------------|
| CONTRATO:               | Pré ou Pós fixada   | DU/DC       | Base Dias (Anual) |                   | % A.M        | Pre_Fixada (Anual) | IOF Fixo         | IOF Diário | IOF Financiado | Tarifa Contratação | Outras Tarifas  | DT 0       | DT Final                |            |           |                  |                 |
| Marcos_8.5M             | PRÉ                 | pré         | 360               |                   | 1,15%        | 14,71%             | 0,00%            | 0,0000%    | -              | 0                  | -               | 28/04/2019 | 30/11/2019              |            |           |                  |                 |
| CONTRAT - REALIZ - >    |                     |             |                   |                   |              |                    |                  |            |                |                    |                 |            |                         |            |           |                  |                 |
| Data                    | Cálculo Indicadores |             |                   | Amortização/Juros |              |                    |                  |            |                |                    | Saldos          |            | Informação de pagamento |            |           |                  |                 |
| Período                 | DC                  | Juros Index | Pre_Fixado        | Principal + Juros | Amortização  | Juros Diário       | Juros acumulados | IOF Fixo   | IOF Diário     | IOF Acumulado      | Saldo Principal | Nº Parcela | Parcela no vencimento   | REF JUROS  | REF IR    | Recolhimen to IR | Data Liquidação |
| 28/05/2019              | 1                   | 0,0000%     | 0,0381%           | 8.597.750,06      | -            | 3.276,37           | 97.750,06        | -          | -              | -                  | 8.500.000,00    | 1 PARCELA  | -                       | -          | -         | -                | 28/05/2019      |
| 19/06/2019              | 1                   | 0,0000%     | 0,0381%           | 7.753.257,46      | 916.889,69   | 3.303,96           | 170.147,15       | -          | -              | -                  | 7.583.110,31    | 1 PARCELA  | 916.889,69              | 0,00       | -         | pendente         | 19/06/2019      |
| 21/06/2019              | 1                   | 0,0000%     | 0,0381%           | 7.586.478,29      | -            | 2.956,81           | 176.059,65       | -          | -              | -                  | 7.583.110,31    | 2 PARCELA  | 172.691,67              | 133.836,04 | 38.855,63 | pendente         | 21/06/2019      |
| 28/06/2019              | 1                   | 0,0000%     | 0,0381%           | 7.606.746,21      | -            | 2.898,73           | 23.635,90        | -          | -              | -                  | 7.583.110,31    | 3 PARCELA  | -                       | -          | -         | -                | 28/06/2019      |
| 01/07/2019              | 1                   | 0,0000%     | 0,0381%           | 4.750.649,04      | 2.864.800,00 | 2.902,05           | 32.338,73        | -          | -              | -                  | 4.718.310,31    | 3 PARCELA  | 2.864.800,00            | -          | -         | -                | 01/07/2019      |
| 03/07/2019              | 1                   | 0,0000%     | 0,0381%           | 4.371.571,80      | 382.700,00   | 1.811,73           | 35.961,49        | -          | -              | -                  | 4.335.610,31    | 4 PARCELA  | 382.700,00              | -          | -         | -                | 03/07/2019      |
| 28/07/2019              | 1                   | 0,0000%     | 0,0381%           | 4.413.426,08      | -            | 1.681,84           | 77.815,77        | -          | -              | -                  | 4.335.610,31    | 5 PARCELA  | -                       | -          | -         | -                | 28/07/2019      |
| 28/08/2019              | 1                   | 0,0000%     | 0,0381%           | 4.465.882,34      | -            | 1.701,83           | 130.272,03       | -          | -              | -                  | 4.335.610,31    | 6 PARCELA  | -                       | -          | -         | -                |                 |
| 28/09/2019              | 1                   | 0,0000%     | 0,0381%           | 4.518.962,07      | -            | 1.722,06           | 183.351,76       | -          | -              | -                  | 4.335.610,31    | 7 PARCELA  | -                       | -          | -         | -                |                 |
| 28/10/2019              | 1                   | 0,0000%     | 0,0381%           | 4.570.930,17      | -            | 1.741,86           | 235.319,86       | -          | -              | -                  | 4.335.610,31    | 8 PARCELA  | -                       | -          | -         | -                |                 |
| 28/11/2019              | 1                   | 0,0000%     | 0,0381%           | 4.625.258,46      | -            | 1.762,56           | 289.648,15       | -          | -              | -                  | 4.335.610,31    | 9 PARCELA  | -                       | -          | -         | -                |                 |

### III.2.b. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

32. No transcorrer dos anos de 2015 e 2018, observa-se que as **Receitas Líquida** permaneceram lineares, indicando estabilidade de mercado, tendo auferido em média R\$ 73,5 milhões (setenta e três milhões e quinhentos mil reais) entre os anos de 2017 e 2018.

33. No entanto, aproximadamente 60% da Receita Líquida se fez consumida pelo **Custo**, salvo no exercício 2016, quando tal margem se fez superior e atingiu o atingindo o patamar de 72%.

34. No entanto, no exercício 2019, as receitas sofreram redução de 35%, auferindo **Receita Líquida** de R\$ 47.953.000 (quarenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil reais), que foram integralmente consumidas pelo **Custo**, atingindo a monta de R\$ 50.461.000 (cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e um mil reais).

35. Contudo, a margem residual de aproximadamente 40% da **Receita Líquida** foi insuficiente para cobrir as demais



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



**LASPRO**  
CONSULTORES

despesas operacionais e financeiras dos anos de 2015 a 2018, onde o principal gasto se deu com **Despesas Gerais e Administrativas**, apresentando média próxima a R\$ 30 milhões (trinta milhões de reais) ao ano.

36. Grande parte das **Despesas Gerais e Administrativas** são derivadas dos gastos com folha de pagamento<sup>5</sup> e contratação de serviços de terceiros, além de gastos com locações<sup>6</sup>, sistemas e equipamentos de informática, entre outros.

37. No exercício 2019, a margem efetuada se fez ainda inferior, tendo em vista que os **Gastos Gerais e Administrativos** superaram R\$ 41 milhões (quarenta e um milhões de reais).

38. Ademais, tem-se as seguintes despesas:

- **Despesas Com Vendas**, na importância anual próxima a R\$ 1,3 milhão (um milhão e trezentos mil reais).
- **Despesas Financeiras** decorrentes principalmente de juros e multas, parcialmente incididos sobre os empréstimos bancários e de partes relacionadas.

39. Logo, constata-se que os custos e despesas superaram as receitas auferidas, acumulando **Prejuízos** nos últimos exercícios, que são diminuídos pelas Receitas Financeiras incorridas pelos rendimentos de

<sup>5</sup> Dentre os gastos com salários, tem-se as remunerações dos diretores, que no exercício 2017 montou R\$ 3 milhões (três milhões de reais) e de R\$ 3,8 milhões (três milhões e oitocentos mil reais) em 2018.

<sup>6</sup> Tem-se atualmente o gasto mensal em aluguel de R\$ 43.347,27 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) + IPTU + Condomínio



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardorici.it



**LASPRO**  
CONSULTORES

aplicações financeiras, variações monetárias e descontos obtidos; e pelas receitas advindas do reconhecimento de Impostos Diferidos.

| Em milhares de reais                | 2015              | 2016               | 2017              | 2018               | 2019               |
|-------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Demonstração do Resultado</b>    |                   |                    |                   |                    |                    |
| <b>Receita Líquida</b>              | <b>R\$ 71.593</b> | <b>R\$ 69.754</b>  | <b>R\$ 73.586</b> | <b>R\$ 73.634</b>  | <b>R\$ 47.953</b>  |
| (-) Custos                          | -R\$ 42.006       | -R\$ 50.127        | -R\$ 36.399       | -R\$ 43.127        | -R\$ 50.461        |
| <b>Lucro Bruto</b>                  | <b>R\$ 29.587</b> | <b>R\$ 19.627</b>  | <b>R\$ 37.187</b> | <b>R\$ 30.507</b>  | <b>-R\$ 2.508</b>  |
| Despesas Operacionais               | -R\$ 19.104       | -R\$ 29.124        | -R\$ 38.049       | -R\$ 33.417        | -R\$ 43.415        |
| Despesas Com Vendas                 | -R\$ 729          | -R\$ 1.092         | -R\$ 1.310        | -R\$ 1.593         | -R\$ 1.755         |
| Despesas Tributárias                | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -             | R\$ -              | -R\$ 172           |
| Despesas Gerais e Administrativas   | -R\$ 18.375       | -R\$ 28.032        | -R\$ 36.739       | -R\$ 31.824        | -R\$ 41.459        |
| Outras Despesas                     | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -             | R\$ -              | -R\$ 29            |
| <b>Lucro/Prejuízo Operacional</b>   | <b>R\$ 10.483</b> | <b>-R\$ 9.497</b>  | <b>-R\$ 862</b>   | <b>-R\$ 2.910</b>  | <b>-R\$ 45.923</b> |
| Resultado Financeiro                | -R\$ 5.671        | -R\$ 7.508         | -R\$ 3.855        | -R\$ 7.513         | R\$ 4.602          |
| Despesas Financeiras                | -R\$ 6.014        | -R\$ 8.516         | -R\$ 4.205        | -R\$ 7.613         | -R\$ 8.909         |
| Receitas Financeiras                | R\$ 343           | R\$ 1.008          | R\$ 350           | R\$ 100            | R\$ 13.511         |
| Equivalência Patrimonial            | R\$ -             | -R\$ 219           | R\$ 219           | R\$ -              | R\$ -              |
| Despesas Não Dedutíveis             | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -             | R\$ -              | -R\$ 216           |
| <b>Resultado Antes dos Impostos</b> | <b>R\$ 4.812</b>  | <b>-R\$ 17.224</b> | <b>-R\$ 4.498</b> | <b>-R\$ 10.423</b> | <b>-R\$ 41.537</b> |
| IRPJ e CSLL Corrente                | -R\$ 1.316        | R\$ -              | -R\$ 167          | R\$ -              | R\$ -              |
| IRPJ e CSLL Diferido                | -362              | R\$ 3.467          | R\$ 4.541         | R\$ 976            | R\$ -              |
| <b>Lucro/Prejuízo do Exercício</b>  | <b>R\$ 3.134</b>  | <b>-R\$ 13.757</b> | <b>-R\$ 124</b>   | <b>-R\$ 9.447</b>  | <b>-R\$ 41.537</b> |

#### IV. DA CONDUTA DO FALIDO

40. O disposto no Art. 104, da Lei nº 11.101/2005, impõe o cumprimento de determinados deveres pela falida, dos quais, além da apresentação de informações pessoais, destaca-se a indicação da causa determinantes da falência, apresentação de sua relação de credores, entregar os bens que estiverem em sua posse, informar e indicar a localização dos bens que eventualmente estejam em posse de terceiros, entregar os livros obrigatórios, agir com presteza nas solicitações do MM. Juízo Falimentar e da Administradora Judicial, dentre outros.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



**LASPRO**  
CONSULTORES

*Art. 104. A decretação da falência impõe aos representantes legais do falido os seguintes deveres: I - assinar nos autos, desde que intimado da decisão, termo de comparecimento, com a indicação do nome, da nacionalidade, do estado civil e do endereço completo do domicílio, e declarar, para constar do referido termo, diretamente ao administrador judicial, em dia, local e hora por ele designados, por prazo não superior a 15 (quinze) dias após a decretação da falência, o seguinte:*

- a) as causas determinantes da sua falência, quando requerida pelos credores;*
- b) tratando-se de sociedade, os nomes e endereços de todos os sócios, acionistas controladores, diretores ou administradores, apresentando o contrato ou estatuto social e a prova do respectivo registro, bem como suas alterações;*
- c) o nome do contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios;*
- d) os mandatos que porventura tenha outorgado, indicando seu objeto, nome e endereço do mandatário;*
- e) seus bens imóveis e os móveis que não se encontram no estabelecimento;*
- f) se faz parte de outras sociedades, exibindo respectivo contrato;*
- g) suas contas bancárias, aplicações, títulos em cobrança e processos em andamento em que for autor ou réu;*

*II - entregar ao administrador judicial os seus livros obrigatórios e os demais instrumentos de escrituração pertinentes, que os encerrará por termo;*

*III – não se ausentar do lugar onde se processa a falência sem motivo justo e comunicação expressa ao juiz, e sem deixar procurador bastante, sob as penas cominadas na lei;*



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardorici.it



**LASPRO**  
CONSULTORES

*IV – comparecer a todos os atos da falência, podendo ser representado por procurador, quando não for indispensável sua presença;*

*V - entregar ao administrador judicial, para arrecadação, todos os bens, papéis, documentos e senhas de acesso a sistemas contábeis, financeiros e bancários, bem como indicar aqueles que porventura estejam em poder de terceiros;*

*VI – prestar as informações reclamadas pelo juiz, administrador judicial, credor ou Ministério Público sobre circunstâncias e fatos que interessem à falência;*

*VII – auxiliar o administrador judicial com zelo e presteza;*

*VIII – examinar as habilitações de crédito apresentadas;*

*IX – assistir ao levantamento, à verificação do balanço e ao exame dos livros;*

*X – manifestar-se sempre que for determinado pelo juiz;*

*XI - apresentar ao administrador judicial a relação de seus credores, em arquivo eletrônico, no dia em que prestar as declarações referidas no inciso I do **caput** deste artigo;*

*XII – examinar e dar parecer sobre as contas do administrador judicial.*

*Parágrafo único. Faltando ao cumprimento de quaisquer dos deveres que esta Lei lhe impõe, após intimado pelo juiz a fazê-lo, responderá o falido por crime de desobediência.*

41. De acordo com os atos praticados até o momento, a postura colaborativa do falido, os documentos acostados aos autos do processo e os livros entregues à Administradora Judicial, analisados pela equipe de contabilidade desta Auxiliar, não foram identificados indícios de crimes



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardorici.it



falimentares, inexistindo provas nos autos de que o falido e seus representantes tenham contribuído culposamente ou acelerado a decretação da falência.

42. Por fim, no entendimento desta Auxiliar, houve o cumprimento dos deveres dispostos no artigo 104, da Lei nº 11.101/2005.

## V. DA CONCLUSÃO

43. Diante da análise das ocorrências no período pré-falimentar, constatou-se que o principal impacto na operação da falida se deu em função da não renovação do contrato que mantinha anteriormente com o **BANCO SANTANDER**, seu principal cliente e parceiro.

44. A saída do **BANCO SANTANDER** do quadro de cliente reduziu drasticamente as receitas da falida, ocasionando na insuficiência de recursos para arcar com os gastos cotidianos.

45. Em razão disso, optou a diretoria pelo desligamento fracionado dos funcionários, a fim de reduzir custos e arcar com os encargos legais de forma escalonada, inclusive reduzindo a remuneração da diretoria e efetivando a alienação da Plataforma VC+ para angariar recursos para os gastos essenciais.

46. Logo, conclui-se que a falência da entidade se deu por dificuldades financeiras advindas unicamente de condições operacionais e pela atuação de terceiros.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



## VI. DO ENCERRAMENTO

47. A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

48. Por fim, caso Vossa Excelência assim prefira, esta Auxiliar se prontifica a protocolar o presente Relatório Falimentar como incidente processual.

49. Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos credores, da falida, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos.

São Paulo, 8 de julho de 2021.

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)